



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE COMBATE
(2º BE/1946)
BATALHÃO BORBA GATO**

JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DE IRP

De acordo com o Art. 86, §1 do Lei no 14.133 de 01 de abril de 2021, dispensa-se a divulgação da presente Intenção de Registro de Pregos, uma vez que o órgão ou entidade gerenciadora for a única contratante. A finalidade da divulgação do IRP é atender aos princípios da economicidade e da eficiência. Contudo, a divulgação não deve prejudicar as contratações do órgão demandante, gerenciador, sobrecarregando este processo de contratação.

Além disso, experiências anteriores de divulgação de IRP, mostraram as dificuldades e o dispêndio de pessoal e recursos necessários para o envio a AGU e, por conseguinte, a conclusão do processo, pois em pregões anteriores, em que houve divulgação, os órgãos que solicitaram participação descumpriram com os prazos solicitados ou tiveram dificuldades de envio dos documentos solicitados, demandando diversas ligações e mensagens das quais oneraram esta OM e atrasaram o envio do processo. Portanto, a não divulgação deste IRP, visa economicidade processual e financeiro desta unidade e dar efetividade ao processo licitatório, primando pelo princípio da eficiência na condução do processo da Administração Pública.

Como também, a aquisição visa adquirir materiais de construção para uso do 2º Batalhão de Engenharia de Combate e que, sua demora na contratação prejudicaria a necessidade de abastecimento dos setores administrativos e operacionais da OM.

Pindamonhangaba-SP, 20 de outubro de 2026.

ERIC MONIOS - Coronel
Ordenador de Despesas do 2º BE Cmb